

PORTARIA N.º 006/2021, de 30 de abril de 2021.

Atualiza o valor da gratificação para o servidor do CORECON/RN lotado na fiscalização e cobrança de anuidades.

Autoriza o aumento da gratificação referente a substituição do pagamento de comissões por gratificação e implementação de ajuda de custo, para o servidor(es) do CORECON/RN lotado(s) na fiscalização e cobrança de anuidades, previsto nas portarias 005/2011, 004/2012, 012/2013, 014/2015 e 009/2016.

O Presidente do Conselho Regional de Economia da 19ª Região/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Lei nº 1.411/51, de 13/08/51, Decreto nº 31.794 de 17/11/52 c/c o Regimento Interno do CORECON/RN, dispõe que:

CONSIDERANDO diante da alteração da Portaria 014/2018 e implementação da Portaria 005/2020, o servidor Augusto de Oliveira Neto passa a exercer o cargo de Fiscal lotado na fiscalização e cobrança de anuidades;

CONSIDERANDO que o CORECON/RN tem disponibilidade orçamentária para implementar a substituição dessa verba para o regime de gratificação;

CONSIDERANDO ainda a permissibilidade legal deste Ato conferida pelo art. 49, I, §2º e art. 51, I, ambos da Lei nº 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990 que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais, c.c. o art. 475, §2º, da CLT e com o art. 16, I e II, da Lei Complementar 102/2000;

CONSIDERANDO ainda a permissibilidade legal deste ato conferida pelo artigo 457, §1º, da CLT;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o aumento da gratificação em substituição ao pagamento de comissões oriundas das cobranças de anuidades, passando para **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**.

Art. 2º – Determina a atualização da gratificação nos ganhos do Servidor de Fiscalização Augusto de Oliveira Neto.

Art. 3º – Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da data da sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário.

Natal/RN, 30 de abril de 2021



Econ. Marcos Frederico Carreras Simões
Presidente do Corecon-RN